



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/17 - WP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos terminais rodoviários, para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Formosa, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os terminais rodoviários, ficam obrigados a disponibilizarem, no mínimo 02 (duas) cadeiras de rodas para utilização de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, no Município de Formosa.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para que a rodoviária mencionado no “**caput**” do artigo 1º realizarem todas as adaptações para o seu cumprimento.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2017.


WENNER PATRICK DE SOUSA

vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Justificativa

De plano, convém esclarecer, conforme se depreende do texto da lei, a presente medida legislativa dispõe de assunto perfilado no elenco de matérias de competência do Município, de vez que disciplina a acessibilidade das pessoas deficientes em locais de grande circulação e concentração de público.

Nessa medida, a iniciativa em apreço, sob o ponto de vista jurídico, certamente se afeiçoa ao inciso XVI, do artigo 24, da Constituição Federal, que outorga aos Municípios legislar, concorrentemente, sobre a proteção e integração social das pessoas portadores de deficiência.

A nosso ver, a medida garantirá ao cidadão portador de deficiência ou com mobilidade reduzida um melhor acesso neste ambiente, em outras palavras isso representa a garantia da acessibilidade com arcabouço da construção da cidadania.

WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador